



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.137/2024.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.117/2023 de 21/12/2023 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2024, até o valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme relacionado abaixo:

| | | |
|--------------|---|-------------------|
| 14 | CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA | |
| 14.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA | |
| 01 | Legislativa | |
| 031 | Ação Legislativa | |
| 0001 | Atuação legislativa | |
| 2002 | Remuneração das Atividades Legislativas | |
| 319092000000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 120.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 120.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

| | | |
|--------------|--|-------------------|
| 14 | CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA | |
| 14.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA | |
| 01 | Legislativa | |
| 031 | Ação Legislativa | |
| 0001 | Atuação Legislativa | |
| 2003 | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 339093000000 | Indenizações e Restituições | 120.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 120.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 23 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



Ano 13 Nº 3397

Divulgação segunda-feira, 29 de julho de 2024

Página 156

Publicação terça-feira, 30 de julho de 2024

PAULO AUGUSTO VERONESE

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024.

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 11/07/2024.

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

CONTRATADO: 55.768.835 CARINA DE MIRANDA RODRIGUES.

RESUMO DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES E CUIDADORES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação : 657 - 06.180.08.243.0008.2614.3.3.90.39.1.500.0000000.

Dotação : 709 - 06.180.08.244.0007.2606.3.3.90.39.1.500.0000000.

Dotação : 782 - 06.195.08.241.0008.2613.3.3.90.39.1.500.0000000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.333,33 (trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Vigência: 11/07/2024 à 01/07/2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE

PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 2.137/2024.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.117/2023 de 21/12/2023 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2024, até o valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme relacionado abaixo:

| | | |
|--------------|---|-------------------|
| 14 | CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA | |
| 14.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA | |
| 01 | Legislativa | |
| 031 | Ação Legislativa | |
| 0001 | Atuação legislativa | |
| 2002 | Remuneração das Atividades Legislativas | |
| 319092000000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 120.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 120.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

| | | |
|--------------|--|------------|
| 14 | CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA | |
| 14.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA | |
| 01 | Legislativa | |
| 031 | Ação Legislativa | |
| 0001 | Atuação Legislativa | |
| 2003 | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 339093000000 | Indenizações e Restituições | 120.000,00 |



Ano 13 N° 3397

Divulgação segunda-feira, 29 de julho de 2024

Página 157

Publicação terça-feira, 30 de julho de 2024

TOTAL GERAL

120.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 23 de julho de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 8893/2024.

Nomeia o Procurador Geral do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.710/2017; e, em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo de Procurador Geral do Município, de provimento em comissão – DAG, a Sra. CARLA FRANCENER CARGNELUTTI, inscrita na OAB/MT sob o número 8389/0, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento estabelecido por Lei Específica, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2.º As competências do cargo de Procurador Geral do Município, nomeado pela presente Portaria, estão dispostas na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 3º São atribuições do Procurador Geral do Município, entre outras, representar o Município judicial e extrajudicialmente, receber citações, intimações, notificações e avisos, assim como, firmar Projetos de Lei nas ausências do Prefeito Municipal a ser encaminhados a Câmara Municipal.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de julho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 8.892/2024.

Concede Promoção Vertical aos Servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores públicos municipal, a partir de 01 de julho de 2024, em razão da implementação do interstício de tempo de serviço, conforme abaixo discriminado:

| CARGO: | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | JORNADA: | | 40HS | |
|--------|--|----------|---------|---------|-------|
| MAT. | NOME | DA: | PARA A: | | |
| | | CLASS E | NIVEL | CLASS E | NIVEL |
| 4409 | ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MENALDI | B | 13 | B | 14 |
| 4401 | MARIA DA ASSUNCION FERNANDES MONTEIRO | B | 13 | B | 14 |
| 4687 | CLARA GERONI DA ROSA GARCIA | B | 13 | B | 14 |
| 4703 | CLOVIS ANTONIO RODRIGUES | A | 13 | A | 14 |
| 4695 | NILDO SIMPLICIO DA SILVA | A | 13 | A | 14 |
| 6762 | DIRCE NUNES MARTINS DE SOUZA | C | 09 | C | 10 |
| 6895 | LUCENI DOS PASSOS | A | 09 | A | 10 |
| 4670 | MARIA GERALDA GONCALVES | A | 13 | A | 14 |